



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO**

Em 11 de abril de 2019.

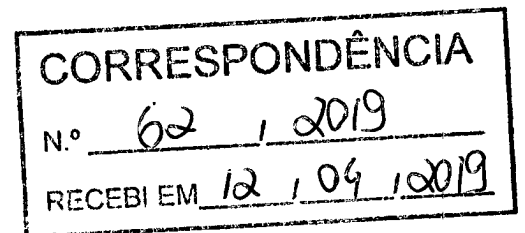
Ofício nº 200/2019/GP

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, em atendimento ao Requerimento nº 047/2019, dessa casa de Leis, informar que nos termos do que dispõe o artigo 9º, c.c artigo 6º, da Lei Orgânica do Município, assim como, com o artigo 75, da Resolução 02, de 26 de fevereiro de 1.992, o contido no referido Requerimento, revela que o Nobre Edil extrapola do Poder de Fiscalização, tendo em vista, que foge da esfera de competência do Município os questionamentos contidos no presente Requerimento.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito Municipal



Exmo. Senhor,
EDSON RODRIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba